

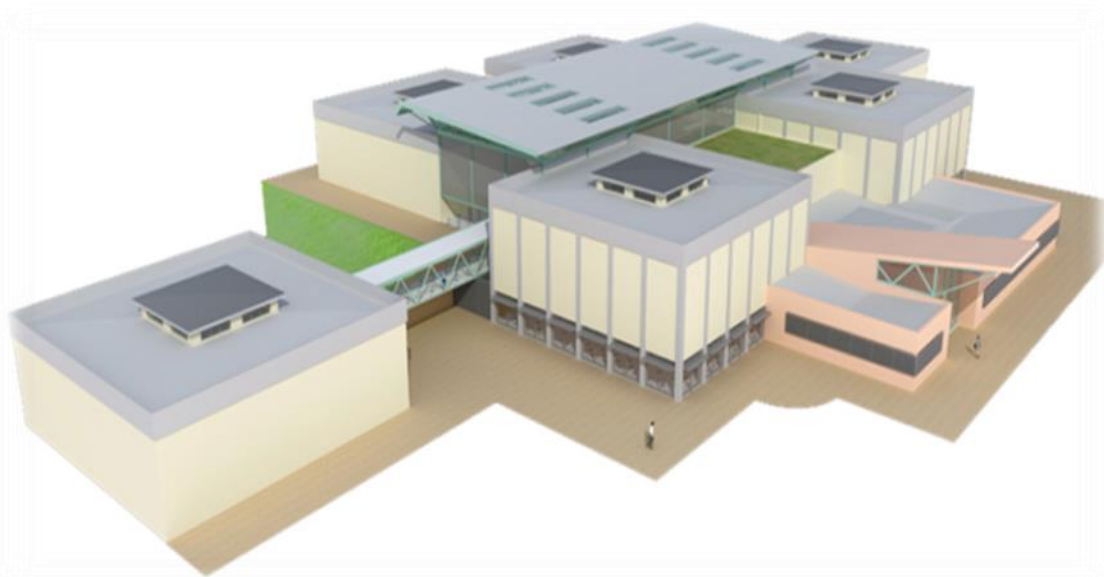
COORDENAÇÃO DE DIRETORES DE TURMA

ANO LETIVO 2012 - 2013



**ESCOLA
SECUNDÁRIA
PEDRO
ALEXANDRINO**

**INFORMAÇÕES GERAIS – CURSOS DE
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (CEF)**



**CALENDÁRIO ESCOLAR / HORA de ATENDIMENTO do DIRETOR de TURMA /
DEVER DE ASSIDUIDADE / AVALIAÇÃO / CONDIÇÕES de APROVAÇÃO**

1. CALENDÁRIO ESCOLAR 2012/2013

	1º Período	2º Período	3º Período
Início	14 de setembro	03 de janeiro	02 de abril
Termo	14 de dezembro	15 de março	31 de maio

PERÍODOS DE INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Natal	Carnaval	Páscoa
17 de dezembro a 02 de janeiro	De 11 a 13 de fevereiro	De 18 de março a 01 de abril

2. HORA DE ATENDIMENTO DO DIRETOR DE TURMA

Exmo. (a) Senhor(a) Encarregado(a) de Educação do(a) aluno (a) N.º _____, do _____º Ano, Turma _____

Venho informá-lo(a) de que estarei todas as _____ feiras das _____ às _____ horas à sua disposição para tratar de qualquer assunto do(a) seu/sua educando(a) relacionado com esta Escola.

O (A) Diretor/a de Turma: _____

3. ASSIDUIDADE (Estatuto do Aluno e Ética Escolar: Lei nº 51/2012 de 5 de setembro)

Serão dadas informações detalhadas e precisas oportunamente.

Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de Agosto

4. LEGISLAÇÃO

- Lei nº 51/2012 de 5 de setembro;
- Decreto-lei nº 176/2012 de 2 de agosto;
- Despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho;
- Despacho conjunto n.º 287/2005, de 4 de abril;
- Guia de Orientações e anexos ao Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho;
- Guia de Orientações e anexos emitidos pela ANQ em dezembro de 2008;
- Ofício Circular n.º 16, de 9 de outubro de 2008;
- Despacho 30265/2008, de 16 de novembro;
- Regulamento dos Cursos de Educação e Formação aprovado em Conselho Pedagógico de 17 de março de 2009.
- Lei 39/2010 de 2 de setembro.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação é contínua e visa proporcionar um reajustamento do processo ensino aprendizagem e o desenvolvimento de atitudes e capacidades que favoreçam uma maior autonomia na aquisição das diferentes competências.

5.1. A avaliação é por disciplina e por componente de formação e expressa-se na escala de 1 a 5 no 3º ciclo.

5.2. A classificação final de cada disciplina corresponde à classificação obtida no terceiro período do 1º ano (Cursos Tipo 3) ou no 3º período do 2º ano (Cursos Tipo 2).

5.3. As classificações finais nas componentes de formação sócio - cultural, científica e tecnológica obtêm-se pela média aritmética simples das classificações finais obtidas em cada uma das disciplinas que as constituem (em todas as tipologias).

5.4. Na componente de formação prática, a classificação final resulta das classificações do estágio, com a ponderação de 70%, e PAF, com 30%.

5.5. No caso de o aluno não ter obtido aproveitamento na componente de formação tecnológica não frequentará a componente de formação prática, nem realizará a prova de avaliação final (PAF).

5.6. A avaliação é publicitada em folha de registo descritivo e quantitativo de avaliação e em pauta específica.

6. CONCLUSÃO DO CURSO

6.1. Para conclusão, com aproveitamento, dos cursos de tipo 2 e de tipo 3, os alunos terão de obter uma classificação final, igual ou superior, a 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final (PAF);

6.2. Os alunos que obtiveram aproveitamento nas componentes tecnológica e prática, mas sem aprovação na componente formação sócio-cultural ou científica, poderão requerer para efeitos de conclusão do curso a realização de exame de equivalência à frequência a uma só disciplina (a qual só poderá ser realizada em setembro).

6.3. Nas situações em que o aluno tenha obtido aproveitamento numa ou mais componentes de formação (ou em algumas disciplinas), mas não suficientes para a conclusão do curso, poderá requerer a certificação das componentes de formação em que obteve aproveitamento, as quais não terá de repetir para efeitos de conclusão do respetivo percurso.

6.4. Classificação final do Curso:

CF= Classificação Final

FSC = Classificação final da componente de formação sócio - cultural

FC = Classificação final da componente científica.

FT= Classificação final da componente tecnológica.

FP= Classificação da componente prática.

CF = FSC +FC+2FT+FP

5

7. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO / COMPLEMENTO CURRICULAR

Visitas de Estudo (Ofício Circular n.º 2, ME, 4-1-2005)

- As visitas de estudo são entendidas como atividades curriculares com o objetivo de desenvolver e complementar os conteúdos das áreas de estudo e têm caráter facultativo. Cabe, no entanto, ao aluno no cumprimento do dever de assiduidade participar nas mesmas.
- O aluno pode justificar a falta às visitas de estudo de acordo com as normas de justificações de faltas aplicadas às faltas às aulas.
- A não participação de alguns alunos da turma na visita de estudo implica o cumprimento do seu horário habitual e/ou a realização de atividades previamente estabelecidas.

Escola Secundária de Pedro Alexandrino, 12 de setembro de 2012

A Diretora

A Coordenadora dos Diretores de Turma

(Rosário Ferreira)

(Susana Santos)

(DESTACAR E DEVOLVER AO DIRETOR DE TURMA)

DECLARAÇÃO

_____, Encarregado de Educação do aluno(a)
_____, N°____, Ano ____, Turma _____, declara que
recebeu a informação relativa a:

1. Calendário escolar

	1º Período	2º Período	3º Período
Início	14 de setembro	03 de janeiro	02 de abril
Termo	14 de dezembro	15 de março	31 de maio

2. Hora de Atendimento do Diretor de Turma

Exmo. (a) Senhor(a) Encarregado(a) de Educação do(a) aluno (a)
_____, N°_____, do _____ ° Ano,
Turma_____

Venho informá-lo(a) de que estarei todas as ____ feiras das _____ às _____ horas à sua disposição para tratar de qualquer assunto do(a) seu/sua educando(a) relacionado com esta Escola.

O (A) Diretor/a de Turma: _____

NOTA: O Regulamento Interno da Escola, bem como o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e demais documentos estruturantes da escola devem ser consultados na página da ESPA, no endereço <http://www.espa.edu.pt>.

✂

Tomei Conhecimento

Data ____ / ____ / _____

O Encarregado de Educação _____